



PORTARIA Nº 0169/2014 de 13 de maio de 2014

Ementa: Instaura e designa Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006, que estabelece a reorganização da AESGA;

CONSIDERANDO, as Leis Municipais nº 3907/2013 de junho de 2013 e nº 3979/2014 de 31 de março de 2014, em que primeira que dispõe sobre a organização dos processos seletivos no que se refere às normas regulamentares de acesso à AESGA, e a segunda, dispõe acerca da contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da AESGA;

CONSIDERANDO, a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor, regulamentado pelo Edital 013/2013 em provimento efetivo, e que das vagas disponíveis no certame, nem todas foram preenchidas;

CONSIDERANDO, o fato de alguns professores efetivos, encontrarem-se afastados mediante licenças para estudos;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação temporária e por excepcional interesse público de Professores para ministrarem aulas nas disciplinas não preenchidas pelo Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a comissão organizadora do concurso público destinado ao processo seletivo simplificado de prestação de serviço de professores.

Art. 2º - Designar para compor a referida comissão: **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barreto, mat. 285-1; Wanessa Gomes Lopes, mat. 282-1; Pedro Henrique Rodrigues da Silva, mat. 777-1; Aline Munique Silva, mat. 822-1;** para desenvolverem a organização e execução das atividades ligadas ao processo supracitado.

Art. 3º - Designar a servidora **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barreto, mat. 285-1** para a Presidência da referida comissão e como Presidente Adjunto **Wanessa Gomes Lopes, mat. 282**, ficando como secretários, os demais servidores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA